

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 16/2019, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E O POSTO
ZEPPE GRAND PRIX LTDA.**

CONSIDERANDO a excelência na execução do objeto do contrato original e a necessidade de compatibilização aos preços atualmente praticados no mercado, conforme justificativa do DEPAD;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica e contratual da prorrogação da vigência e da redução dos valores, conforme parecer jurídico do DEJUR;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram o contrato 16/2019, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo do contrato original 16/2019 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, consoante disposição da sua Cláusula Segunda, item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR E DA REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1 O valor do contrato original 16/2019 será readequado, sendo que o preço do litro do etanol passará de R\$ 3,095 para **R\$ 3,182**, e o preço do litro de óleo diesel S500 passará de R\$ 3,518 para **R\$3,803**.

2.2 A quantidade de litros de etanol estimada por período de 12 meses será reduzida de 30.000 litros para **26.626,10 litros**.

2.3 Considerando os reajustes ora promovidos, conforme itens 2.1 e 2.2, o valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 88.471,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais)**.



